

## DECRETO Nº 30.268, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

*Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, crédito suplementar no valor de R\$ 852.324,00, em favor da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 10, da Lei Nº 13.149, de 04 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização e auxílio financeiro a estudantes, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 852.324,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

#### RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00

31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
61080	Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH	
Projeto: 61080.185410098.0500-	Estudos para Subsidiar o Licenciamento, a Fiscalização e o Monitoramento dos Recursos Naturais e do Uso e Ocupação do Solo	<b>70.200</b>
3.3.90 - FNT 0241	-Outras Despesas Correntes	70.200
Atividade: 61080.185410098.0281-	Gerenciamento Costeiro	<b>38.124</b>
3.3.90 - FNT 0241	-Outras Despesas Correntes	38.124
Atividade: 61080.181220097.0539-	Gestão Administrativa das Ações da Agência CPRH	<b>744.000</b>

3.3.90 - FNT 0241	-Outras Despesas Correntes	744.000
	<b>TOTAL</b>	<b>852.324</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações a seguir discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00

31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA, -TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
61080	Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH	
Projeto: 61080.181220101.0507-	Fortalecimento da Atuação da Agência CPRH	<b>73.224</b>
3.3.90 - FNT 0241	Outras -Despesas Correntes	73.224
Atividade: 61080.181260116.1607-	Operação e Manutenção da Rede PE-MULTIDIGITAL na Agência CPRH	<b>50.000</b>
3.3.90 - FNT 0241	Outras -Despesas Correntes	50.000
Projeto: 61080.185420363.1569-	Execução de Ações do PNMA III pela CPRH	<b>49.100</b>
3.3.90 - FNT 0241	Outras -Despesas Correntes	49.100

Atividade: 61080.181220097.0539-	Gestão Administrativa das Ações da Agência CPRH Pessoal e	<b>561.000</b>
3.1.90 - FNT 0241	-Encargos Sociais	561.000
Op. Especial: 61080.288460097.0534-	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Agência	<b>119.000</b>
3.1.90 - FNT 0241	CPRH Pessoal e -Encargos Sociais	119.000
	<b>TOTAL</b>	<b>852.324</b>
		----- =====

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS**, em 12 de março de 2007.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**

Governador do Estado

ARISTIDES MONTEIRO NETO

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO